



baiana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA — BAHIA.

LEI MUNICIPAL Nº 569

de

26 de novembro de 1981.

AUTORIZA o PODER EXECUTIVO a abrir crédito especial no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para auxílio ao Vereador Gerônimo Felix Souza nas despesas de preparação de uma cirurgia de transplante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETA, e EU SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º)- Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir crédito especial / no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para auxiliar as despesas de preparação de uma cirurgia de transplante de rins a ser realizada pelo Vereador Gerônimo Felix Souza.

ART. 2º)- Os recursos para abertura do presente crédito correrão por conta do previsto no Art. 43, Item III da Lei Federal nº / 4.320/64 com anulação parcial de 01 01 001 2001 3132-CÂMARA.

ART. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a Lei nº / 557 de 11 de abril de 1980.

ART. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 16 de novembro de 1981

AA Santos
ANTONIO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO.

O.A. Oliveira
OLIVIA ANDRADE OLIVEIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO